



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO

MOÇÃO DE REPÚDIO

Moção de Repúdio contra as reprováveis declarações do desembargador **Adriano Roberto Linhares Camargo**, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), proferidas em julgamento perante uma Sessão Criminal, em 1º de novembro de 2023.

Os Parlamentares membros da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, em atendimento aos Requerimento nºs 421/2023, de autoria do Deputado Federal **Coronel Telhada (PP-SP)**, 422/2023, de autoria do Deputado Federal **Gilvan da Federal (PL-ES)** e 423/2023, de autoria do Deputado Federal **Coronel Ulysses (União-AC)**, com subscrição dos Deputados Sanderson e Sargento Fahur, aprovaram na reunião deliberativa realizada em 07 de novembro de 2023, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra as reprováveis declarações do desembargador **Adriano Roberto Linhares Camargo**, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), proferidas em julgamento perante uma Sessão Criminal, em 1º de novembro de 2023. As declarações do desembargador Adriano Roberto Linhares Camargo são totalmente inaceitáveis e desrespeitosas, ao proferir que: “a Polícia Militar de Goiás é invisível, vejam nos jornais a quantidade de confrontos e ninguém leva um tiro, morrem quatro, cinco, seis; não é por preparo não, nós sabemos porque é.” Essa fala ofende e agride não só a Polícia Militar do Estado de Goiás (GO), mas, a todos os policiais militares do Brasil, bem como a seus familiares, parentes e à sociedade, dessa reforma, esse Colegiado repudia veemente a fala do Desembargador **Adriano Roberto Linhares Camargo**.

Sala da Comissão, Brasília-DF, 07 de outubro de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)
Presidente da CSPCCO

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Sup., Ala C, Sala 166-C - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6761 a 6762 | cspcco.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238346399200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

* C D 2 3 8 3 4 6 3 9 9 2 0 0 *